

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO**

1. Setor: GCOM - Gerência Comercial	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda Nº 001/2025 – Gerência Comercial
3. Unidade Orçamentária: 2162 – Gerência Comercial	4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação (X) Serviço () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio () Bens de Consumo () Equipamento e Material permanente

FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**1. OBJETO SINTÉTICO**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços específicos de leitura simultânea de consumo de água, lixo e esgoto, com emissão e entrega das faturas de forma simultânea, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAe) de Tangará da Serra/MT.

1.2. O serviço será composto principalmente da leitura com impressão simultânea de faturas e entrega imediata, leitura de hidrômetros, emissão de comunicados e do apontamento de ocorrências, quando necessário, sendo os insumos da prestação de serviço de responsabilidade da contratada.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação para contratação de empresa especializada neste tipo de serviço se faz necessária para atender de maneira eficaz e econômica às demandas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT na prestação dos serviços de leitura de hidrômetros, emissão de faturas e entrega simultânea, com o fornecimento de material. Esta decisão está fundamentada com as justificativas de que haverá uma maior eficiência operacional, pois, a contratação da empresa

especializada na prestação desses serviços, garante a realização de leituras de hidrômetros de forma precisa e a entrega simultânea das faturas, promovendo maior eficácia e qualidade no atendimento aos consumidores.

2.2. A licitação para esta atividade permitirá ao SAMAЕ aproveitar as condições comerciais de melhor vantajosidade econômica, resultando em economia de recursos financeiros, já que os valores unitários estabelecidos serão obtidos por meio de um processo licitatório transparente.

2.3. A contratação por meio deste processo licitatório trará benefícios adicionais ao SAMAЕ de Tangará da Serra/MT, não apenas em termos de economia, mas também ao contribuir para a sobrecarga das equipes de servidores efetivos. Com a contratação, haverá a possibilidade de redistribuir tarefas e atribuições de forma mais equilibrada, permitindo que os servidores possam focar em outras funções importantes que atualmente se encontram em déficit. Esta solução ajudará a otimizar os recursos humanos e melhorar a distribuição das demandas internas, promovendo uma gestão mais eficiente das atividades.

2.4. Diante dos motivos expostos, o processo licitatório se apresenta como a solução mais vantajosa para o SAMAЕ, tanto em termos econômicos quanto operacionais. A contratação permitirá a continuidade dos serviços essenciais de leitura de hidrômetros e emissão de faturas, ao mesmo tempo em que aliviará as equipes de servidores, contribuindo para a execução de outras atribuições, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

3. QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
01	020.009.010	Contratação de empresa para a prestação de serviços específicos de leitura informatizada de hidrômetros, com faturamento, emissão e entrega simultânea de faturas, sendo os insumos necessários para a execução do serviço de responsabilidade da contratada.	UND	38.604	463.258

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. Prazo de entrega: Início da execução do objeto será 30 dias após a assinatura do contrato.

4.2. Forma de entrega:

4.2.1 A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor

responsável do setor requisitante, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ateste da nota fiscal.

4.3. Local de Entrega dos serviços:

4.3 Os serviços serão prestados no perímetro urbano e rural do Município de Tangará da Serra/MT.

4.3.1. A emissão e entrega simultânea de faturas tal como a leitura de hidrômetros serão realizadas em todas as unidades com cadastro na autarquia, de acordo com suas respectivas grades e de prazo para execução, na cidade de Tangará da Serra/MT.

4.3.2. Os apontamentos e identificações de irregularidades devem ser relatados e documentados no Setor Comercial do SAMAÉ-Tangará da Serra.

4.4. O transporte das equipes e dos equipamentos da empresa até o local dos serviços será por conta e risco do licitante vencedor.

4.5. A Contratada deverá disponibilizar uma infraestrutura adequada para a prestação dos serviços no município de Tangará da Serra/MT, a qual abrigará os equipamentos e a equipe de leituristas. A referida infraestrutura deverá contar com computadores para o carregamento/descarregamento das cargas de leitura, acesso à internet, fornecimento de energia elétrica, água, além de cobrir todas as demais despesas necessárias à manutenção do local destinado à permanência dos funcionários.

4.6. Em caso de paralisação de equipamentos, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior 48 (quarenta e oito) horas, o licitante obriga-se a substituí-lo por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.7. O SAMAÉ reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

4.8. Prazo de entrega: deverá providenciar o fornecimento de pessoal para início da execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a solicitação.

4.9. Forma de entrega:

4.9.1. O Serviço de Leitura será executado mensalmente, com a entrega imediata de cada roteiro após o seu término. A entrega de todos os roteiros deverá ser feita até o 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

4.9.2. Somente será permitida apuração de consumo de água de segunda a sábado, não podendo ser efetuadas no domingo. Sendo que o cronograma deverá ser de posse da CONTRATADA e quando solicitado fornecido à CONTRATANTE.

4.9.3. Não serão permitidos atrasos no cronograma de leitura, uma vez que isso pode ocasionar transtorno para os consumidores e principalmente para esta autarquia.

4.9.4. As releituras, reimpressões, entregas fora de roteiro, retorno de conferências de leituras e outros problemas relacionados a estes serão por conta da contratada, sem ônus algum a contratante.

4.9.5. As contas de água, sem a obrigatoriedade de acuse de recebimento deverão ser deixadas, preferencialmente na caixa de correspondência do imóvel, na falta desta, em mãos do morador/consumidor ou em lugares seguros de intempérie climática.

4.9.6. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento da entrega, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

5. CONTRATO

5.1 Prazo de vigência contratual: A duração da vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual e consecutivo período de acordo com a necessidade do SAMAÉ. O fundamento legal para essa renovação é a lei 14.133/2021 em seus artigos 107 e 113; Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada

a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 113. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 107 desta Lei. A possível prorrogação desta contratação se justifica pela necessidade contínua dos serviços de leitura de hidrômetros, emissão de faturas e entrega simultânea, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados. A manutenção da mesma empresa permite a preservação do conhecimento acumulado e a continuidade operacional, além de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. FISCAL: João Ricardo.

6.2. GESTOR: Paolla Tanoue Capucho.

6.3. SUPLENTE:

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Setor:	2162 - Gerenciamento do Departameto Comercial
Nat. da Despesa:	2162.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Paolla Tanoue Capucho
Gerente Comercial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A052-0718-3525-2376

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAOLLA CAPUCHO (CPF 040.XXX.XXX-52) em 05/09/2025 09:40:31 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A052-0718-3525-2376>